



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO PORTARIA Nº 021-2014 – 14.03.2014.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

– Comissão Interna de Processo Seletivo – Agente Técnico Superior – Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

1 – Ratificar a instituição da Comissão Interna do Processo Seletivo (Portaria nº 014-2013), objeto do processo nº 11.848.969-1, de 15.02.2013 e do Edital nº 016-2013, de 03.04.2013, publicado no Diário Oficial do Estado – Executivo – Suplemento de Concursos Públicos nº 8930, edição de 04.04.2013 para contratação na carreira de Agente Técnico Superior, de Arquitetos, Arquivistas e Engenheiro Cartógrafo, no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez e por igual período, com lotação no município sede da Entidade, em Curitiba.

2 – Nomear como integrantes da Comissão:

Aline Maria Vignolis Barboza.....RG nº 10.530.356-4-PR
Mário Tarcizo Ferrazza.....RG nº 1.125.473-0-PR
Fernanda Bernardinis.....RG nº 4.965.825-7- PR

3 – A Presidência da Comissão ficará a cargo de Aline Maria Vignolis Barboza.

4 – O prazo de duração do mandato é de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria.

5 – As atribuições da Comissão são as seguintes:



PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná



5.1. - proceder à análise de todos os documentos exigidos pelo referido Edital e dos seus anexos, bem como do Edital específico de convocação visando à contratação;

5.2. - proceder ao registro em ata a ser assinada por todos os seus componentes, de todos os fatos e acontecimentos decorrentes da análise da documentação apresentada, exarando o respectivo Parecer, encaminhando-o à Diretoria Executiva para conhecimento e homologação.

6 – Cabe à Presidência da Comissão:

6.1. - convocar as reuniões, verbalmente ou através do endereço eletrônico e presidi-las;

6.2. - encaminhar à Diretoria Executiva o Parecer resultante do exame da documentação apresentada pelos candidatos;

6.3. - manter sob sua guarda e até a data de seu encerramento, o processo nº 11.848.969-1, adotando todas as providências exigidas por lei, quanto à elaboração, numeração ordinária e arquivamento de todos os documentos, inclusive a publicação no Diário Oficial e no site da Entidade, bem como, de prestar todas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 014-2013, de 13.03.2013.

Curitiba, 14 de março de 2.014

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

**Flávio José Arns
Superintendente.**